



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

AVISO DE DISPENSA DE VALOR – SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 37/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/07/2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@itaguaje.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.itaguaje.pr.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a manifestação de interessados para apresentarem propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DAS AVENIDAS GOVERNADOR LUPION E GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, COM LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS NOS CANTERIOS CENTRAIS, ARVORES, POSTES, ESTACIONAMENTOS, COM A RESPECTIVA ART, PARA INSTRUMENTAR PROJETO;	UN	1	3.666,67	3.666,67
2	PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA QUE COMPOE O LOTE Nº A-REMANESCESTE-01, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO URBANA DE LOTES, COM A RESPECTIVA ART. PARA FINS DE FUTURO CONJUNTO HABITACIONAL;	UN	1	5.666,67	5.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ESTRADA MUNICIPAL PARA CONDOMINIO RENASCER, PARA INSTRUMENTAR PROJETOS DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO.	UN	1	3.000,00	3.000,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO CADASTRAL, DAS RUAS SETE DE SETEMBRO, RIO DE JANEIRO E HEITOR TOLENTINO, PARA INSTRUMENTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1	2.666,67	2.666,67
5	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DE PROLONGAMENTO DAS RUAS AGAMENON MAGALHAES, BAHIA, RIO DE JANEIRO, AMAZONAS, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E ALMIRO ALVES DE ALMEIDA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1500 METROS LINEARES, COM A RESPECTIVA ART	UN	1	4.500,00	4.500,00
6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE DIVERSAS ÁREAS DOS PASSEIOS PUBLICOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1	6.408,33	6.408,33
				Total	25.908,34

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2. – ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itaguajé – PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 25.908,34** (vinte e cinco mil e novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

3.2 - O valor estimado levou-se em consideração a média das cotações prévios recebidos pela administração.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2023 às 17:00h

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.9** Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT em plena validade;
- 4.2.10** Certidão de Registro do responsável técnico junto ao CREA, CAU e CRT em plena validade.
- 4.2.11** Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome da proponente, fornecido por pessoas de direito público ou privado, de execução, no mínimo três dos projetos contidos na tabela de serviços, de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas. Este atestado deve constar o responsável técnico da proponente.
- 4.2.12** Apresentação do vínculo do profissional com a empresa que poderá ser comprovado através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA e cópia autenticada do registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa.
- a) O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja o seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços e que garante a responsabilidade técnica pela obra.
- b) Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

- 4.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 4.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada serviço entregue, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itaguajé, 18 de julho de 2023.


THALISON FRANZON DOMINGUES
Gerente de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ANEXO I

EMPRESA:			CEP:		
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO:		
CIDADE:					
CNPJ:					
FONE:					
EMAIL					
CONTATO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DAS AVENIDAS GOVERNADOR LUPION E GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, COM LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS NOS CANTERIOS CENTRAIS, ARVORES, POSTES, ESTACIONAMENTOS, COM A RESPECTIVA ART, PARA INSTRUMENTAR PROJETO;	UN	1		
2	PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA QUE COMPOE O LOTE Nº A-REMANESCESTE-01, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO URBANA DE LOTES, COM A RESPECTIVA ART. PARA FINS DE FUTURO CONJUNTO HABITACIONAL;	UN	1		
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ESTRADA MUNICIPAL PARA CONDOMINIO RENASCER, PARA INSTRUMENTAR PROJETOS DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO.	UN	1		
4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO CADASTRAL, DAS RUAS SETE	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

	DE SETEMBRO, RIO DE JANEIRO E HEITOR TOLENTINO, PARA INSTRUMENTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM A RESPECTIVA ART.				
5	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DE PROLONGAMENTO DAS RUAS AGAMENON MAGALHAES, BAHIA, RIO DE JANEIRO, AMAZONAS, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E ALMIRO ALVES DE ALMEIDA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1500 METROS LINEARES, COM A RESPECTIVA ART	UN	1		
6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE DIVERSAS ÁREAS DOS PASSEIOS PUBLICOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1		
					VALOR TOTAL R\$

Validade do Orçamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DAS AVENIDAS GOVERNADOR LUPION E GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, COM LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS NOS CANTERIOS CENTRAIS, ARVORES, POSTES, ESTACIONAMENTOS, COM A RESPECTIVA ART, PARA INSTRUMENTAR PROJETO;	UN	1	3.666,67	3.666,67
2	PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA QUE COMPOE O LOTE Nº A-REMANESCESTE-01, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO URBANA DE LOTES, COM A RESPECTIVA ART. PARA FINS DE FUTURO CONJUNTO HABITACIONAL;	UN	1	5.666,67	5.666,67
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ESTRADA MUNICIPAL PARA CONDOMINIO RENASCER, PARA INSTRUMENTAR PROJETOS DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO.	UN	1	3.000,00	3.000,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO CADASTRAL, DAS RUAS SETE DE SETEMBRO, RIO DE JANEIRO E HEITOR TOLENTINO, PARA INSTRUMENTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1	2.666,67	2.666,67
5	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DE PROLONGAMENTO DAS RUAS AGAMENON MAGALHAES, BAHIA, RIO DE JANEIRO, AMAZONAS, SANTA CATARINA,	UN	1	4.500,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

	RIO GRANDE DO SUL E ALMIRO ALVES DE ALMEIDA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1500 METROS LINEARES, COM A RESPECTIVA ART				
6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE DIVERSAS ÁREAS DOS PASSEIOS PUBLICOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1	6.408,33	6.408,33
				Total	25.908,34

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA

3.1. Neste processo os somatórios dos itens não ultrapassam o limite estabelecido às licitações exclusivas para micro e pequenas empresas, R\$80.000,00 nos termos da LC 123/2006, devendo ser aplicado, para as ME/EPP/MEI, os benefícios contidos na Lei Complementar 123/2006.

3.2. A licitação se deu por lote único, por entender ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as execuções a partir de um único prestador, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de execução, haja vista que é notório o fato de que ao utilizar de muitos prestadores para a referida contratação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atraso.

4. FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma parcelada, obedecendo o cronograma de execução abaixo, obedecendo o prazo máximo de execução de 90 (noventa) dias.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Agosto/2023

1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DAS AVENIDAS GOVERNADOR LUPION GOVERNADOR MUNHOZ D ROCHA, COM LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS NO CANTERIOS CENTRAIS ARVORES, POSTES ESTACIONAMENTOS, COM A RESPECTIVA ART, PARA INSTRUMENTAR PROJETO	PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA QUE COMPOE O LOTE Nº REMANESCESTE-01, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO URBANA DE LOTES, COM RESPECTIVA ART. PARA FIM DE FUTURO CONJUNTO HABITACIONAL;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Setembro /2023			
1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO CADASTRAL, DAS RUAS SE DE SETEMBRO, RIO DE JANEIRO E HEITC TOLENTINO, PAR INSTRUMENTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM RESPECTIVA ART.	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ESTRAD MUNICIPAL PAR CONDOMINIO RENASCE PARA INSTRUMENTA PROJETO DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO.		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL PROJETO TERRAPLANAGEM, PROLONGAMENTO D RUAS AGAMENC MAGALHAES, BAHIA, R DE JANEIRO, AMAZON/ SANTA CATARINA, R GRANDE DO SUL ALMIRO ALVES ALMEIDA, TOTALIZANI APROXIMADAMENTE 1500 METROS LINEARI COM A RESPECTIVA AR

Outubro/2023			
1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE DIVERSAS ÁREAS DO PASSEIOS PUBLICOS E RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PAR IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÕES DO CALCALÇAMENTO ACESSIBILIDADE, COM RESPECTIVA ART.		

4.3. Durante a vigência do contrato, o prestador fica obrigado a entregar cada serviço no prazo e nas quantidades indicadas em cada solicitação.

4.4. Os serviços devem obedecer à conveniência e às necessidades dos Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o prestador deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

- c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o prestador deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

4.6. Correrão por conta da contratada/prestador todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

4.7. As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no endereço Av. Governador Lupion, 604 – Itaguajé – PR, ou pelo telefone **(44) 3332-1222** ou e-mail licitacao@itaguaje.pr.gov.br

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, tais como: obras viárias, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, obras de drenagem, pavimentação etc. A topografia deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos. E o levantamento planialtimétrico a medição de campo e o desenho técnico da planta topográfica.

O levantamento topográfico e planialtimétrico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação. Sendo assim, sendo a topografia a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, necessário se faz a contratação tendo em vista o planejamento das obras a serem executadas no município de Itaguajé, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentarão as obras de infraestrutura do município.

Outro importante trabalho a ser desenvolvido é o planialtimétrico cadastral para que seja unificado alguns lotes e subdividido outros.

Considerando o planejamento municipal em que serão realizadas obras futuras de infraestrutura, justificada encontra-se a contratação pois o conhecimento pormenorizado destes locais é fundamental para instrumentalizar os projetos e execução de tais obras.

Os orçamentos foram realizados por escopo, de acordo com cada serviços a ser feito, não sendo realizado por metro quadrado, pois não foi possível mensurar essa quantidade e identificar a viabilidade financeira do valor em metros quadrados, sendo mais seguro e viável para o município o valor estabelecido por serviço.

Diante dos fatos supramencionados, não dispondo o município de meios para executar os serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico e unificação e subdivisão dos lotes, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

6. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

- a) executar os serviços nas quantidades definidas nas Ordens de Serviços a serem emitidas, em decorrência do contrato;
- b) responsabilizar-se pela qualidade do objeto, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- c) responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao município, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes ao contrato e pela qualidade dos serviços executados inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- d) responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- e) responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto.
- f) manter, durante toda vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 92, Inciso XVI, da lei nº. 14.133/2021.
- g) cumprir todas as especificações/obrigações previstas neste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Fiscalizar e gerenciar o contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador do serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o prestador, efetuando os pagamentos dos produtos adquiridos;
- d) fornecer e colocar à disposição do Prestador todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato;
- g) notificar, formal e tempestivamente, o Prestador sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- h) notificar o Prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato, o gestor e o fiscal deverão:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Prestador;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Prestadora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, além de outras cominações legais.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o Prestador às seguintes penalidades:

- advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
- multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
 - a) pelo atraso na execução do objeto deste Termo, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº14.133/2021;
 - b) pela rescisão unilateral do contrato pelo Prestador, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
 - c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

9.3. As atualizações das multas serão feitas com base no IPCA.

9.4. As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

9.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

9.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

9.8. Para a aplicação das penalidades previstas, o Prestador será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.9. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.10. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

9.11. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.12. Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito ao Prestador e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

10. PAGAMENTO

11.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – CNPJ Nº. 79.970.359/0001-53, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a **Justiça do Trabalho**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2. Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT em plena validade;

11.3. Certidão de Registro do responsável técnico junto ao CREA, CAU e CRT em plena validade.

12 - VIGENCIA

12.1 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo entre as partes.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

13.1 Caberá a gestão do contrato, caberá ao Senhor **CLEBER MONFRE DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração e Fazenda aquém compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade com medida pela CONTRATADA
- b) Receber do final as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato

13.2 – Caberá ao fiscal do contrato o Senhor **DAVID SOARES**, Engenheiro Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização do contrato. Caso os equipamentos não correspondam ao estabelecido no termo de referência, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Gerência de Licitações, por escrito no endereço: Avenida Governador Moisés Lupion, 605, Itaguajé-Pr., CEP: 86670-000 ou poderão ser enviados pelo email: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

CLEBER MONFRE DOS SANTOS

Secretário de Administração e Fazenda

Secretário Interino de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico